



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.º 518, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 588/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.041, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2018, que renova, a partir de 17 de fevereiro de 2014, a permissão outorgada à Portugal Telecomunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina. - TVR 140/2024 - Portaria nº 3.041, de 11 de junho de 2018 - Portugal Telecomunicações Ltda, no município de Faxinal dos Guedes - SC.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-140/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 518

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.041, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2018, que renova, a partir de 17 de fevereiro de 2014, a permissão outorgada à Portugal Telecomunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 11 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00251/2023 MCOM

Brasília, 14 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.049916/2013-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 578/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00613/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3.041/2018/SEI-MCTIC, de 11 de junho de 2018, publicada em 19 de junho de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de fevereiro de 2014, a permissão outorgada à PORTUGAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.891.510/0001-94), nos termos da Portaria nº 1.571, datada em 8 de agosto de 2002, publicada em 12 de agosto de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 831, de 2003, publicado em 17 de novembro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Faxinal dos Guedes, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 8 6 4 8 4 1 9 9 0 0 \*

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de anos, a partir de 17 de fevereiro de 2014, a permissão outorgada à Portugal Telecom executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em todo o município de Faxinal dos Guedes, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado por Decreto Legislativo nº 1571, de 8 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2003, pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 831, de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos deputados federais, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.